

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 2/2020 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

修改第 12/2019 號行政法規 《設立澳門都市更新股份有限公司》

Regulamento Administrativo n.º 2/2020

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 12/2019 — Constituição da Macau Renovação Urbana, S.A.

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

Artigo 1.º

修改第12/2019號行政法規

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 12/2019

第12/2019號行政法規第二條修改如下：

O artigo 2.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2019 pas-
sa a ter a seguinte redacção:

“第二條

«Artigo 2.º

公司所營事業

Objecto social

一、 [.....]

1. [...].

二、公司尚可開展其他與都市更新有關的工商業或提供服
務的活動，以及開展優化澳門居民居住質素及環境的在澳
門特別行政區以外的項目，但須經為此召開的股東會議決和
明示許可。

2. A Sociedade pode ainda prosseguir quaisquer outras
actividades, industriais, comerciais ou de prestação de ser-
viços, relacionadas com a renovação urbana, e desenvolver
projectos fora da RAEM para melhorar a qualidade e o
ambiente habitacional dos residentes de Macau, desde que
isso seja deliberado e expressamente autorizado em As-
sembleia Geral convocada para o efeito.

三、 [.....] ”

3. [...].»

第二條

Artigo 2.º

生效

Entrada em vigor

本行政法規自公佈翌日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no
dia seguinte ao da sua publicação.

二零二零年二月五日制定。

Aprovado em 5 de Fevereiro de 2020.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 7/2020 號行政命令

Ordem Executiva n.º 7/2020

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項
規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º
da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o
Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、廢止第44/2015號行政命令。

1. É revogada a Ordem Executiva n.º 44/2015.